

 EA A gente faz	Tipo de documento: Procedimento para uso do Canal de Denúncias	Código do documento: POL.CAN.DEN.OFF.001	Páginas: 01 de 04
Classificação da publicidade: Público Interno e externo	Nome do documento: Política para o Canal de Consultas e Denúncias E.A	Data de vigência: 05/03/2023	Versão: V01/2023

REGULAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS DA E.A. COMUNICAÇÃO LTDA

REG. CANAL.DEN. nº 1/2023

Versão 1.0 – 2023

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento estabelece diretrizes para o funcionamento do Canal de Denúncias da E.A. Comunicação LTDA, com o objetivo de assegurar um ambiente ético, transparente e responsável, promovendo a integridade e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

2. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias consiste em um e-mail externo, controlado por uma equipe externa independente, para garantir a confidencialidade e imparcialidade no tratamento das denúncias. O endereço de e-mail para denúncias é compliance@agenciaaea.com.

3. FINALIDADE DO CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias tem como finalidade possibilitar que colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas comuniquem, de maneira segura e confidencial, condutas inadequadas, antiéticas, fraudulentas ou violações do Código de Ética e Conduta da empresa.

4. DENÚNCIAS ACEITÁVEIS

Podem ser objeto de denúncia no Canal de Denúncias:

- a) Violações éticas ou comportamentos antiéticos.

Elaboração: Jurídico	Revisão: Equipe de Compliance	Aprovação: Diretoria Executiva
Data: 29/12/2023	Data: 05/03/2024	Data: 05/03/2023
NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTA DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA		

 EA A gente faz	Tipo de documento: Procedimento para uso do Canal de Denúncias	Código do documento: POL.CAN.DEN.OFF.001	Páginas: 01 de 04
Classificação da publicidade: Público Interno e externo	Nome do documento: Política para o Canal de Consultas e Denúncias E.A	Data de vigência: 05/03/2023	Versão: V01/2023

- b) Atos de corrupção ou suborno.
- c) Fraudes, desvios éticos ou contábeis.
- d) Discriminação, assédio ou condutas inadequadas.
- e) Violações à segurança da informação.
- f) Descumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.
- g) Outras condutas que comprometam a integridade da empresa.

5. PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA

- a) O denunciante deverá enviar um e-mail para o endereço designado, detalhando a denúncia de maneira clara e precisa.
- b) O denunciante poderá optar por se identificar ou permanecer anônimo. Caso opte pelo anonimato, a confidencialidade será mantida pela equipe de advocacia.
- c) As denúncias serão recebidas e tratadas exclusivamente pela equipe externa, assegurando a imparcialidade no processo.

6. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DO DENUNCIANTE

- a) A identidade do denunciante será mantida em sigilo, a menos que ele decida se identificar voluntariamente.
- b) A equipe de investigação fará toda a apreciação da denúncia e a E.A tomará as medidas necessárias para proteger o denunciante contra retaliações.

Elaboração: Jurídico	Revisão: Equipe de Compliance	Aprovação: Diretoria Executiva
Data: 29/12/2023	Data: 05/03/2024	Data: 05/03/2023
NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA		

EA  A gente faz	Tipo de documento: Procedimento para uso do Canal de Denúncias	Código do documento: POL.CAN.DEN.OFF.001	Páginas: 01 de 04
Classificação da publicidade: Público Interno e externo	Nome do documento: Política para o Canal de Consultas e Denúncias E.A	Data de vigência: 05/03/2023	Versão: V01/2023

7. TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS

- a) As denúncias serão analisadas e investigadas pela equipe externa designada.
- b) A equipe externa notificará a empresa sobre as denúncias recebidas e os resultados das investigações.
- c) A E.A. tomará as medidas apropriadas em resposta às denúncias fundamentadas, incluindo a aplicação de medidas disciplinares e correções necessárias.

8. PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO

Fica expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra aqueles que fizerem denúncias de boa-fé. A empresa assegurará a proteção do denunciante e tomará ações corretivas contra qualquer forma de retaliação.

9. RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO

- a) A empresa manterá registros adequados de todas as denúncias recebidas e das ações tomadas em resposta.
- b) Relatórios periódicos sobre o andamento das denúncias e medidas adotadas serão apresentados à Alta Direção da empresa.

10. DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO

A empresa promoverá a divulgação deste regulamento e oferecerá treinamentos regulares para garantir a conscientização de todos os colaboradores sobre a existência e o funcionamento do Canal de Denúncias.

Elaboração: Jurídico	Revisão: Equipe de Compliance	Aprovação: Diretoria Executiva
Data: 29/12/2023	Data: 05/03/2024	Data: 05/03/2023
NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTES DOCUMENTOS TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA		

	Tipo de documento: Procedimento para uso do Canal de Denúncias	Código do documento: POL.CAN.DEN.OFF.001	Páginas: 01 de 04
Classificação da publicidade: Público Interno e externo	Nome do documento: Política para o Canal de Consultas e Denúncias E.A	Data de vigência: 05/03/2023	Versão: V01/2023

11. VIGÊNCIA E REVISÃO

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será revisado periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com as melhores práticas.

Este regulamento reflete o compromisso da E.A. Comunicação LTDA com a transparência, ética e responsabilidade em todas as suas operações.

Renata Freire Barbatto

Compliance Officer

Elaboração: Jurídico	Revisão: Equipe de Compliance	Aprovação: Diretoria Executiva
Data: 29/12/2023	Data: 05/03/2024	Data: 05/03/2023
NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTA DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA		